

CODIFINANÇA — CONTABILIDADE E DIREITO FINANCEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9310/950419; identificação de pessoa colectiva n.º 503404497; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 13/011113.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato, com reforço de capital e redenominação em euros.

O seu capital foi reforçado com 4 024 100\$ em dinheiro e o seu artigo 3.º, foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado e corresponde à soma de duas quotas: uma quota no valor nominal de quarenta e nove mil e novecentos euros pertencente ao sócio Luís Paulo da Silva Mendes e uma quota no valor nominal de cem euros, pertencente à sócia Eugénia de Lima Martins.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

18 de Junho de 2004. — A Escriturária Superior, *Rosa Marçal*,
3000150599

MINI MERCADO DO BOREL — SOCIEDADE PINHO ALMEIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5714; identificação de pessoa colectiva n.º 501856722; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20; inscrição n.º 22; números e data das apresentações: 06 e 07/040706.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação de funções de gerência, de Felisbela Mercedes da Silveira Costa Pinto, por ter renunciado em 21 de Outubro de 2003;

2.º Alteração parcial do contrato, os artigos 3.º e 7.º foram modificados e ficaram com a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada um dos sócios Olga Maria Andrade Silveira da Costa e Paulo Alexandre da Costa.

7.º

1 — A gerência da sociedade poderá ser nomeada ou destituída em assembleia geral, ficando a mesma a cargo da gerente Olga Maria Andrade Silveira da Costa.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

8 de Julho de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*,
2004895730

TABACARIA PAPELARIA OSÍRIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 2348; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 18/030219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.

O seu capital foi reforçado com 602 410\$ em dinheiro e o seu artigo 3.º, foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas: uma no valor nominal de quatro mil euros, pertencente à sócia Irene Martins Costa; uma no valor nominal de oitocentos e setenta e cinco euros e trinta cênti-

mos, pertencente à sócia Lucília Martins Costa e outra de valor nominal de cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos, pertencente ao sócio António da Silva Jardim.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

20 de Fevereiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*,
1000239802

FARINHA & ESPÍRITO SANTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 875; identificação de pessoa colectiva n.º 501746412; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 03 e 04/041027.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação de funções de gerência, de João Salvado do Espírito Santo, por ter renunciado em 15 de Outubro de 2004;

2.º Alteração parcial do contrato, os seus artigos 3.º e corpo e parágrafo 1.º e do 4.º, foram modificados e ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão quatrocentos e seis mil seiscentos e dez euros e corresponde à soma de quatro quotas, que são as seguintes: uma quota do valor nominal de trezentos cinquenta mil trezentos e cinco euros pertencente ao sócio António da Silva Farinha; uma quota do valor nominal de trezentos e cinquenta mil trezentos e cinco euros pertencente à sócia Maria Teresa Ventura do Espírito Santo; uma quota do valor nominal de trezentos e cinquenta e três mil euros pertencente ao sócio Raul Mário Ribeiro Gonçalves; e uma quota do valor nominal de trezentos e cinquenta e três mil euros pertencente ao sócio João Salvado do Espírito Santo.

ARTIGO 4.º

A gerência e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, fica a cargo do gerente António da Silva Farinha, já nomeado gerente.

§ 1.º Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele activa e passivamente, é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Outubro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*,
2008205894

CHURRASQUEIRA DO BOREL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 09704/960123; identificação de pessoa colectiva n.º 503572845; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 11/990415.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato com reforço de capital.

O seu capital foi reforçado com 800 000\$ em dinheiro e os seus artigos 3.º e 6.º foram alterados e passaram a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de um milhão e duzentos mil escudos, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração e corresponde à soma de duas quotas de seiscentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada sócio.

6.º

A gerência da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. Para vincular validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes, incluindo nos actos de alienação, aquisição e oneração de bens móveis e imóveis.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

7 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*,
3000128124